

## Rio Grande do Sul, em 2022, renunciou a 21,8% da sua receita o que representa R\$ 13,7 bilhões

*Informe DIEESE RS de 12 de julho de 2023.*

A renúncia fiscal é um instrumento previsto na legislação tributária que serve para reduzir a arrecadação potencial da receita formada através de recolhimento de impostos<sup>1</sup>.

A Lei de Responsabilidade fiscal (LRF) obriga os Estados a produzirem um demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia<sup>2</sup> de receita. Demonstrativos produzidos pela Secretaria da Fazenda estadual do Rio Grande do Sul<sup>3</sup>, recém-divulgados, revelam que, em 2022, o montante de renúncias ultrapassou R\$ 13 bilhões. Nesse montante, estão incluídas as renúncias de ICMS, IPVA e ITCD - que o governo do Estado tem influência legislativa. Não estão incluídas as perdas do ICMS com exportação de produtos industrializados e nem as perdas derivadas da Lei Kandir.

Esses R\$ 13 bilhões, equivale a 21,8% do que poderia ter sido arrecadado, mais que o dobro, em termos percentuais, do que concede o Estado de São Paulo e Minas Gerais, por exemplo.

Tendo presente o quanto é significativo esse montante, é inevitável, não se questionar: Quantos empregos geraram? Qual o impacto no desenvolvimento da região, do território? Qual a eficácia econômica dessas medidas? Quanto cada empresa recebe?

Não há a transparência esperada, restando muitas dúvidas sobre privilégios à determinadas empresas em detrimento de outras de um mesmo setor, onde o Estado pode estar proporcionando vantagem comparativa, fomentando uma concorrência desleal.

A Reforma Tributária aprovada pela Câmara dos Deputados no último dia 7 de julho, que seguirá para a votação do Senado Federal, tem como objetivo simplificar o Sistema Tributário, com mudanças que iniciam em 2026 e estará vigente plenamente somente em 2033. O texto não suspende explicitamente os benefícios fiscais já

---

<sup>1</sup> O tema da renúncia fiscal está previsto no Capítulo V da Lei 5.172/1966 que instituiu o Sistema Tributário Nacional.

<sup>2</sup> De acordo com LRF - renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo.

<sup>3</sup> Uma parte divulgada dentro da PLOA 2021. Disponível em: <https://planejamento.rs.gov.br/orcamento-estado> e outra parte nos demonstrativos disponíveis em: <http://dados.receita.fazenda.rs.gov.br/publicacoes/benef%c3%adcios-fiscais>. Registra-se em apresentação de powerpoint do governo do estado as desonerações que na PLOA aparecerão como 9,8 bi constaram no montante de 10,7 bi.

concedidos. Haverá um apoio financeiro da União para demais entes – através do Fundo de Desenvolvimento Regional, portanto mais um incentivo para que haja uma revisão definitiva no estado.

O uso generalizado de incentivos fiscais tem consequências desastrosas para as finanças públicas. Distorcem a alocação de recursos, interferem na concorrência e criam oportunidade de corrupção<sup>4</sup>, - sem a devida transparência são uma ameaça constante.

No Rio Grande do Sul, ano a ano essas renúncias aumentam. No último ano, o aumento foi de R\$ 824,7 milhões (6,4%). De 2015 a 2022, o incremento na renúncia fiscal chegou a 71,6% - acréscimo de R\$ 5,7 bilhões.

Enquanto faz renúncia bilionária, o Estado desvaloriza servidores. Se por um lado, vê-se renúncias com aumento acima de 70% desde 2015 – e, portanto, acima da inflação do período, por outro, servidores responsáveis pelo atendimento à população gaúcha receberam apenas 6% de reajuste salarial no mesmo período, frente a uma inflação acumulada (INPC/IBGE de Jan/2015 a Dez/2022) de 60,97%.

**Estimativa de desonerações (ICMS, IPVA e ITCD)  
Estado do Rio Grande do Sul, 2015 - 2022**

Ano	Desonerações	Varição (R\$)	Varição (%)	INPC - IBGE
2015	8.010.213.165,00			11,28%
2016	8.723.731.913,00	713.518.748,00	8,9%	6,58%
2017	8.623.690.182,00	- 100.041.731,00	-1,1%	2,07%
2018	9.330.509.500,00	706.819.318,00	8,2%	3,43%
2019	9.769.785.141,00	439.275.641,00	4,7%	4,48%
2020	10.851.475.880,00	1.081.690.739,00	11,1%	5,45%
2021	12.916.992.118,00	2.065.516.238,00	19,0%	10,16%
2022	13.741.730.924,00	824.738.806,00	6,4%	5,93%
<b>Varição 2022/2015</b>		<b>5.731.517.759,00</b>	<b>71,6%</b>	<b>61,0%</b>
<b>Varição 2019/2022</b>		<b>3.971.945.783,00</b>	<b>40,7%</b>	<b>28,6%</b>
<b>Varição 2021/2022</b>		<b>824.738.806,00</b>	<b>6,4%</b>	<b>5,9%</b>

Fonte: Secretaria da Fazenda do RS e IBGE | Elaboração: Dieese

<sup>4</sup> Até o próprio FMI (Fundo Monetário Internacional) editou Código de Boas Práticas para a Transparência Fiscal onde prevê que na documentação orçamentária fiscal deve conter natureza e significação fiscal das renúncias.